

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 1.422/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 7 de janeiro de 2026, a servidora **RAFAELA SOARES BAMPI**, matrícula n. 384.739-0, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

#### PORTRARIA N. 0018/2025/SEC/JOI

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - Fórum Central**, Comarca Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **GLEIDE APARECIDA GONSALVES**, matrícula n. 9519963, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para atuar em caráter de colaboração nas Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville, conforme a tabela abaixo:

Mês/Período	Lotação de colaboração
De 8 a 12 de dezembro 2025	15ª PJ de Joinville
De 15 a 19 de dezembro de 2025	7ª PJ de Joinville

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

**ANA PAULA DESTRI PAVAN**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

---

#### PORTRARIA N. 7.167/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** à servidora **MARIA TEREZINHA RICHARTZ**, matrícula n. 372.381-0, Técnica do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Dois (FG2), nos termos do art. 4º, II, do Ato n. 243/2013/PGJ, de Assessoramento Técnico na Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 4 de dezembro de 2025 a 3 de dezembro de 2027, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/033371.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORATARIA N. 7.350/2025A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), com prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/038912.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 7.351/2025**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JOÃO CARLOS LINHARES SILVEIRA**, matrícula n. 305.144-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), com prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/038912.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 7.354/2025A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **HAVAH EMÍLIA PICCININI DE ARAÚJO**, matrícula n. 215.092-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), sem prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/038912.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 7.355/2025**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MARCELA DE JESUS BOLDORI FERNANDES**, matrícula n. 658.881-6, Promotora de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), sem prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/038912.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORATARIA N. 7.357/2025A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, Promotora de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), com prejuízo de suas atribuições

originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/038912.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.358/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **FRANCIELI FIORIN**, matrícula n. 358.350-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), sem prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/038912.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.361/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a doutora **SUSANA PERIN CARNAÚBA**, matrícula n. 340.461-7, Promotora de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), sem prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n° 2025/038912.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.363/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), sem prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n° 2025/038912.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTRARIA N. 7.367/2025A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **EDISSON DE MELO MENEZES**, matrícula n. 658.927-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), sem prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/038912.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.368/2025A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula n. 959.510-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), sem prejuízo de suas atribuições originárias, a partir do dia 21 de novembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n° 2025/038912.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.589/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE NOVOSAD**, matrícula n. 631.190-3, Auxiliar do Ministério Público; **NEWERTON PASSING**, matrícula n. 615.654-1, Auxiliar do Ministério Público; e **RAPHAEL MOURA SCOMASSON**, matrícula n. 684.792-7, Motorista Oficial II, na qualidade de titulares; **VICTOR NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA**, matrícula n. 960.224-0, Auxiliar do Ministério Público; **MAYARA WONS**, matrícula n. 633.583-7, Auxiliar do Ministério Público; **RAFAEL CIDRAL**, matrícula 633.663-9, Auxiliar do Ministério Público, na qualidade de suplentes, todos lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, para, a partir de 1º de janeiro de 2026, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, cessando os efeitos da Portaria n. 2.324/2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.606/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **OSVALDO JUVENCIO CIOFFI JUNIOR**, matrícula n. 303.941-2, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, na condição de Presidente e o doutor **MÁRCIO CONTI JUNIOR**, matrícula n. 321.056-1, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, na condição de suplente; os servidores **ANA PAULA CERVI**, matrícula n. 658.892-1, Técnica do Ministério Público; **MUNIQUE MÜLLER DE ANDRADE**, matrícula n. 963.330-8, Técnica do Ministério Público; **NAIARA LILIAN SCHMIDT**, matrícula n. 384.868-0, Auxiliar do Ministério Público e; **YURI MOACIR DA COSTA**, matrícula n. 299.749-5, Auxiliar Técnico do Ministério Público II, na qualidade de titulares; **MAYARA WONS**, matrícula n. 658.900-6, Técnica do Ministério Público; **THAIS LORENZONI DOS SANTOS**, matrícula n. 658.973-1, Técnica do Ministério Público; na qualidade de suplentes, todos lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, para comporem, a partir do dia 1º de janeiro de 2026, a Comissão de Contratação do Ministério Público, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/039739, cessando os efeitos da Portaria n. 1.974/2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7.626/2025**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **RAPHAEL MOURA SCOMASSON**, matrícula n. 684.792-7, Motorista Oficial II; **EMERSON SANTOS**, matrícula n. 000.237-2, Auxiliar Técnico do MP I; e **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula n. 000.243-7, Auxiliar

Técnico do MP I, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens de Consumo do Almoxarifado do Ministério Público de Santa Catarina referente ao exercício de 2025, a partir do dia 1º de dezembro de 2025, cessando os efeitos da Portaria n. 5.883/2024, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/037666.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 7718/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Gaspar	Coordenador Administrativo	371.461-6	Augusto Zanelato Júnior	10/12 a 12/12
Ipumirim	Coordenador Administrativo	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva	18/12 a 19/12
Porto Belo	Coordenador Administrativo	358.178-0	Fabiano Francisco Medeiros	15/12 a 19/12
S. Amaro da Imperatriz	Coordenador Administrativo	340.667-9	Lara Peplau	12/12 a 12/12

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7728/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Gaspar	Coordenador Administrativo	684.840-0	Aline Boschi Moreira	10/12 a 12/12
Ipumirim	Coordenador Administrativo	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira	18/12 a 19/12
Porto Belo	Coordenador Administrativo	000.261-5	Lenice Born da Silva	15/12 a 19/12
S. Amaro da Imperatriz	Coordenador Administrativo	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges	12/12 a 12/12

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7731/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 7 a 31 do mês de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria n. 4.893/2025, que designou a Doutora **ANALÚ LIBRELATO LONGO**, matrícula n. 312.058-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTRARIA N. 7733/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos de 7 a 9 e de 12 a 16 do mês de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria n. 5.579/2025, que designou o Doutor **BELMIRO HANISCH JÚNIOR**, matrícula n. 357.976-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTRARIA N. 7735/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 21 a 25 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.200/2025, que designou a Doutora **KARLA BÁRDIO MEIRELLES**, matrícula n. 232.795-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTRARIA N. 7.736/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.378/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

IMBITUBA	2ª PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dias 18 e 19)
GASPAR	2ª PJ	371.461-6	Augusto Zanelato Júnior (De 10 a 12)
SÃO FRANCISCO DO SUL	1ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 10)
TIJUCAS	3ª PJ	391.172-1	Lucas dos Santos Machado (Dias 20 e 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 7.737/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	5ª PJ	274.499-6	Ricardo Luis Dell Agnolo (Dia 15)
BRUSQUE	6ª PJ	372.067-5	Fernanda Crevanzi Vailati (Dia 12)
GASPAR	2ª PJ	684.840-0	Aline Boschi Moreira (De 10 a 12)
	3ª PJ	371.635-0	Rafaela Vieira Bergmann (De 10 a 12)
IMBITUBA	2ª PJ	632.392-8	Diego Bertoldi (Dias 18 e 19)
IPUMIRIM	PJ	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira (Dias 18 e 19)
LAGES	3ª PJ	357.978-6	Jean Pierre Campos (Dia 12)
NAVEGANTES	3ª PJ	391.035-0	Sandra Faitlowicz Sachs (Dia 11)
PORTO BELO	2ª PJ	000.261-5	Lenice Born da Silva (De 15 a 19)
SÃO FRANCISCO DO SUL	1ª PJ	684.984-9	Raíza Alves Rezende (Dia 10)
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	2ª PJ	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges (Dia 12)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 7.746/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 7.747/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 7.748/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e

IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 9ª PJ da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 7.749/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE BRÜGGEMANN**, matrícula n. 371.424-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Dionísio Cerqueira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 7.750/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 7.751/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **BARBARA MACHADO MOURA FONSECA**, matrícula n. 693.975-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORATARIA N. 7.754/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORATARIA N. 7.755/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **BARBARA MACHADO MOURA FONSECA**, matrícula n. 693.975-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORATARIA N. 7.761/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS E. E.

---

**PORATARIA N. 7.775/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL N. 309/2025/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos (Processo 20/2025).  
Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

### PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 18/12/2025, ÀS 14 HORAS:

#### CONSELHEIRO RUI ARNO RICHTER

Notícia de Fato n. 01.2025.00060010-0 da 3ª de Brusque  
Notícia de Fato n. 01.2025.00052378-3 da 3ª de Braço do Norte  
Notícia de Fato n. 01.2025.00002975-9 da 2ª de Ituporanga  
Notícia de Fato n. 01.2025.00014195-0 da 3ª de São Francisco do Sul  
Notícia de Fato n. 01.2025.00032032-6 de Correia Pinto  
Procedimento Preparatório n. 06.2014.00002965-2 da 3ª de São Bento do Sul  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003908-0 da 2ª de Videira  
Inquérito Civil n. 06.2019.00003059-0 da 5ª de Blumenau  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004006-0 da 3ª de Concórdia  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004286-9 da 15ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2016.00007869-5 da 2ª de Araquari  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001764-1 da 3ª de Camboriú  
Inquérito Civil n. 06.2022.00002938-0 da 1ª de Guaramirim  
Inquérito Civil n. 06.2017.00004676-3 da 2ª de Içara  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003796-6 da 2ª de Içara  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000303-2 da 2ª de Indaial  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004464-5 da 3ª de Tijucas  
Inquérito Civil n. 06.2023.00001837-6 de Ascurra  
Inquérito Civil n. 06.2017.00006499-4 de Campo Erê  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000395-8 de Garuva  
Inquérito Civil n. 06.2019.00002613-1 de Santa Cecília

#### CONSELHEIRO ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI

Notícia de Fato n. 01.2025.00063239-0 da 28ª da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00033790-6 da 2ª de Braço do Norte  
Notícia de Fato n. 01.2025.00063458-8 da 3ª de Canoinhas  
Notícia de Fato n. 01.2025.00056410-8 da 3ª de Timbó  
Notícia de Fato n. 01.2025.00049507-0 de Santa Cecilia  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004225-1 da 28ª da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003651-2 da 2ª de Araranguá  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001369-0 da 3ª de Concórdia  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000091-7 da 4ª de Concórdia  
Inquérito Civil n. 06.2022.00003720-3 da 20ª de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2025.00005210-5 da 1ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005011-4 da 4ª de Palhoça  
Inquérito Civil n. 06.2022.00004149-5 da 6ª de Tubarão  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002075-0 da 1ª de Balneário Piçarras  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002898-2 da 1ª de Balneário Piçarras

Inquérito Civil n. 06.2025.00000437-9 da 3<sup>a</sup> de Camboriú  
Inquérito Civil n. 06.2021.00004267-9 da 1<sup>a</sup> de Orleans  
Inquérito Civil n. 06.2023.00000300-6 da 1<sup>a</sup> de Santo Amaro da Imperatriz  
Inquérito Civil n. 06.2019.00001338-0 da 3<sup>a</sup> de Tijucas  
Inquérito Civil n. 06.2020.00004456-2 de Ascurra

**CONSELHEIRO ARY CAPELLA NETO**

Notícia de Fato n. 01.2025.00054625-4 da 9<sup>a</sup> de Balneário Camboriú  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001754-1 da 26<sup>a</sup> da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2015.000075567-2 da 28<sup>a</sup> da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002414-2 da 28<sup>a</sup> da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002739-4 da 4<sup>a</sup> de Concórdia  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002124-8 da 20<sup>a</sup> de Joinville  
Inquérito Civil n. 06.2018.00003817-8 da 13<sup>a</sup> de Lages  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003861-7 da 8<sup>a</sup> de São José  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003231-6 da 2<sup>a</sup> de Caçador  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004518-1 da 1<sup>a</sup> de Guaramirim  
Inquérito Civil n. 06.2020.00002936-1 da 4<sup>a</sup> de Navegantes  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003070-7 da 1<sup>a</sup> de Santo Amaro da Imperatriz  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004063-4 da 2<sup>a</sup> de Santo Amaro da Imperatriz  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000832-7 de Ascurra  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002681-4 de Campo Erê  
Inquérito Civil n. 06.2021.00000097-8 de Tangará  
Inquérito Civil n. 06.2017.00004274-5 de Urubici

**CONSELHEIRO ALEXANDRE REYNALDO DE OLIVEIRA GRAZIOTIN**

Notícia de Fato n. 01.2025.00044461-5 da 28<sup>a</sup> da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00060185-3 da 30<sup>a</sup> da Capital  
Notícia de Fato n. 01.2025.00003833-6 da 16<sup>a</sup> de Blumenau  
Notícia de Fato n. 01.2025.00029982-8 da 13<sup>a</sup> de Joinville  
Notícia de Fato n. 01.2025.00031676-6 da 1<sup>a</sup> de São Francisco do Sul  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001263-5 da 12<sup>a</sup> da Capital  
Inquérito Civil n. 06.2022.00004078-5 da 5<sup>a</sup> de Balneário Camboriú  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003470-3 da 7<sup>a</sup> de Criciúma  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002685-8 da 11<sup>a</sup> de Criciúma  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004493-8 da 7<sup>a</sup> de Jaraguá do Sul  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004469-3 da 13<sup>a</sup> de Lages  
Inquérito Civil n. 06.2023.00001212-7 da 2<sup>a</sup> de Içara  
Inquérito Civil n. 06.2021.00002811-1 da 1<sup>a</sup> de Itapema  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004884-8 da 1<sup>a</sup> de Porto União  
Inquérito Civil n. 06.2015.00009383-7 da 1<sup>a</sup> de Santo Amaro da Imperatriz  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003643-4 da 2<sup>a</sup> de Tijucas  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004609-4 da 3<sup>a</sup> de Timbó  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002532-6 da 4<sup>a</sup> de Xanxerê  
Inquérito Civil n. 06.2017.00006150-9 de Campo Erê  
Inquérito Civil n. 06.2019.00002636-4 de Campo Erê  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004104-8 de Campo Erê

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Por entrância e ordem alfabética

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00214824-1 (SIG) E 5000789-68.2024.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cibele Ramires Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente

edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 3/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00214824-1 (SIG) E 5000789-68.2024.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vitor Eduardo Garcia Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 3/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00372024-2(SIG) E 50002201-34.2024.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Debora Polidoro Lewandowski, representante de R. G. C.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 7/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00010044-7 (SIG) E 500293-50.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Alexandre de Paulo Macedo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00010044-7 (SIG) E 500293-50.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osmara Rocha de Paulo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00086625-2(SIG) E 5003240-77.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elizangela Elaine Rodrigues Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Atila Guastalla Lopes

Data: 14/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00086625-2(SIG) E 5003240-77.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edevaldo Marques Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Atila Guastalla Lopes

Data: 14/7/2025

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005340-4

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral

Parte: Lucas Daniel Coelho.

Objeto: apurar a ocorrência de suposta doação eleitoral por Lucas Daniel Coelho em valores acima do limite legal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005341-5

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral

Parte: Rafael Sidnei Cunha.

Objeto: apurar a ocorrência de suposta doação eleitoral por Rafael Sidnei Cunha em valores acima do limite legal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00358069-5 (SIG) E 5005099-96.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diego de Masene.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 2/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00474249-1 (SIG) E 5013845-64.2025.8.24.0011 (EPROC)**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Paula de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 29/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00479873-1 (SIG) E 5018904-84.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Darlan Petrocelli Hering.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 25/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00519960-0 (SIG) E 5020466-31.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Raul Cordeiro dos Santos.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00571569-0 E 5022330-07.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Josivan Brandão Padilha.

A pessoa identificada, caracterizada como vítima no inquérito acima autuado, no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00576407-0 E 5022548-35.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Fernando Zaia Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000974-35.2025.8.24.0582 E SIG/MP N. 08.2025.00533981-7**

Comarca: Capital

Órgão do Ministério Público: 39ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Rosiane Machado, Basílio Manuca, Andriele da Rocha Gavioli, Gláucia Mathias, Lourdes Aparecida da Cruz, Anita Nicole de Jesus Batista, Barbara Silveira Alexandre, Adilson Valmor Batista, Matheus Antunes Fermiano, Cassiane Helena de Azevedo Santos, Mariane da Silva, Mikaella Rodrigues e Gustavo Ramos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo

Data: 4/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****SINDICÂNCIA N. 08.2025.00574922-5 E 5022451-35.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renato Reis de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00004957-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 303, § 1º (c/c art. 302, § 1º, inciso III), do CTB. Ausência de autoria. Inexistência de outras diligências que possam sanar tal lacuna. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 11/12/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003791-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça.

Data da Conclusão: 5/12/2025

Partes: Adson Batista Medeiros, Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

Conclusão: inexistência de cargos de provimento efetivo na sua estrutura administrativa. Quadro de pessoal restrito a servidores comissionados, cedidos, integrantes do corpo técnico de inativos da segurança pública e terceirizados. Discretionalidade do Poder Executivo. Inviabilidade de intervenção do Poder Judiciário. Possível ofensa ao princípio da separação de poderes.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004207-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/5/2025

Partes: Secretaria de Estado da Educação (SED) e Orsegups Segurança e Vigilância Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais irregularidades nas dispensas de licitação realizadas para a "contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, visando atender as Unidades Escolares de Educação Básica, Indígenas, Jovens e Adultos e Profissional e as Unidades Administrativas". No âmbito da presente investigação, inexistência de envolvimento de servidores públicos, tampouco conduta com dolo específico, má-fé ou desonestade que pudesse caracterizar improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. Ausência de comprovação de dano ao erário em razão da contratação emergencial da empresa Orsegups Segurança e Vigilância Ltda. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004252-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/12/2025

Partes: Ministério Público e Município de Florianópolis.

Conclusão: Inquérito Civil. Supressão de espécime arbórea. Autuação pela FLORAM. Processo administrativo municipal instaurado e correndo segundo a conformidade. Defesa apresentada e confirmada a intervenção segundo a licença válida. Ausência de lesão ambiental ou interesse transindividual a justificar continuidade da investigação ministerial. Impossibilidade de ingerência na ordem de julgamento do órgão municipal ambiental. Inexistência de justa causa para ACP, TAC ou novas diligências. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00514405-9 (SIG) E 5004147-65.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vanderlei Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 2/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00514405-9 (SIG) E 5004147-65.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fiamma Fernanda Czikaczevski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: [chapeco04pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco04pj@mpsc.mp.br); por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 2/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00514405-9 (SIG) E 5004147-65.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andreina Balhardin Czikaczevski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias,

contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 2/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00172980-1 (SIG) E 5011526-05.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Terezinha Maria Filipini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 15ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99194-1164; e-mail: chapeco15pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 2/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00571689-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliano Russo Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 5/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00571741-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jacilene Silva Neves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de a rquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050514-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Partes: E. P., L. M., representante sigiloso(a), Município de Chapecó e FEPESPE (interessados).

Conclusão: Notícia de Fato. Curadoria de moralidade administrativa. Representação indicando possíveis irregularidades em Concurso Público em decorrência da inclusão de etapa eliminatória consistente na apresentação de videoaula. Essa inovação, que não obstante gera desconforto, encontra justificativa plausível diante da necessidade de adaptação da rede de ensino às exigências geracionais atuais. Fundamentos expostos pela Secretaria Municipal de Educação, no ponto, que encontram amparo na ordem jurídica. Suposta violação do princípio da publicidade. Impossibilidade de realização de análise comparativa. Constatação negativa. Edital prevê a publicidade detalhada dos índices dos candidatos após avaliação tomada com base em critérios objetivos. Situações de inconformidade pontuais que poderão ser objeto de questionamento específico, devidamente fundamentado, que contará com a sensibilidade da banca na apuração da questão. Inexistência de violação a direito difuso ou coletivo tutelável na área da moralidade administrativa. Situações individuais que poderão, a tempo e modo, ser resguardadas pelos mecanismos próprios, por meio de advogado. Inexistência de fundamento para instauração de investigação cível ou adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais pelo Ministério Público. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055560-9**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Partes: D. I. S., Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó e Município de Chapecó.

Conclusão: Notícia de Fato. Curadoria da moralidade administrativa e do controle de constitucionalidade. Representação indicando possíveis irregularidades no projeto de lei que resultou na Lei Complementar n. 897/2025, que trata da criação do emprego público de Monitor de Segurança Escolar e de cargos de direção no âmbito do Programa Municipal de Escola Básica Municipal Cívica de Inovação e Tecnologia. Alegação de ausência de impacto financeiro detalhado que não prospera, dada a existência da Declaração de Impacto Orçamentário e parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. Não enquadramento da conduta nos atos de improbidade taxativos do art. 11 da Lei n. 8.429/1992. Argumento de vício de iniciativa e direcionamento de concurso afastado, pois a função do monitor é de vigilância civil e os cargos questionados são de provimento em comissão, sendo a preferência por egressos das Forças Armadas critério de qualificação legítimo e coerente com o regime cívico-educacional. Suposta militarização indireta que também não se sustenta, visto que a lei visa à concretização de um modelo educacional já estabelecido na Lei n. 8.195/2024, não configurando afronta ao princípio da gestão democrática. Inexistência de fundamento para a deflagração de investigação cível ou adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais pelo Ministério Público, por não se verificar, à luz dos elementos concretos colhidos, a violação a direito difuso ou coletivo tutelável na área da moralidade administrativa. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058223-9**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/12/2025

Partes: representante sigiloso(a) e Município de Guatambu.

Conclusão: recebimento de representação indicando possível irregularidade na Chamada Pública n. 11/2025 do Município de Guatambu, que teria sido lançada em detrimento de concurso público. Apuração que demonstrou que a chamada pública abrangeu cargos para os quais não havia mais candidatos aprovados em concurso, assim como cargos de professor que,

embora ainda possuam candidatos aprovados no concurso, destinavam-se a substituições de servidores efetivos temporariamente afastados de seus cargos para o desempenho de outras atividades ou por razões devidamente justificadas. Inexistência de indícios da prática de atos de improbidade, tampouco de preterição de candidatos aprovados em concurso público. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058380-5**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Partes: representante sigiloso(a), J. B., D.C. e Município de Nova Itaberaba.

Conclusão: recebimento de representação indicando suposta ocorrência de atos de assédio moral com cunho sexual no ambiente de trabalho praticados por J. B., além da omissão do Vice-Prefeito do Município de Nova Itaberaba que, ciente dos fatos, nada fez para apurar a conduta do agente político que teria praticado a ação. Solicitada complementação da representação. Ausência de resposta. Fatos desprovido de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e noticiante que não atendeu à intimação para complementá-la. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058384-9**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Partes: representante sigiloso(a), D. C. e Município de Nova Itaberaba.

Conclusão: recebimento de representação indicando suposta ocorrência de assédio moral em ambiente de trabalho pelo Vice-Prefeito do Município de Nova Itaberaba. Solicitada a complementação da representação. Resposta incompleta. Ausência de detalhamento dos fatos a serem apurados. Fatos desprovidos de elementos de prova ou de informações mínimos para o início de uma apuração e noticiante que não atendeu à intimação para complementá-la. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058387-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Partes: representante sigiloso(a), P. S. e Município de Nova Itaberaba.

Conclusão: recebimento de representação indicando suposto desvio de função de servidor do DMER, que estaria conduzindo caminhão de água sem possuir a categoria de CNH exigida. Solicitada a complementação da representação, para, inclusive, esclarecer sobre a qual servidor recaiu a representação. Ausência de resposta. Fatos desprovidos de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração e noticiante não atendeu à intimação para complementá-la. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063620-9**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Partes: J. D. e Município de Cordilheira Alta.

Conclusão: Notícia de Fato. Curadoria da moralidade administrativa. Representação indicando possíveis irregularidades relacionadas ao prazo de validade, ao tempo de inscrições e à definição dos cargos abrangidos pelo Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025. Constatação negativa. Ausência de indícios mínimos de desvio de finalidade, restrição de acesso ou prejuízo coletivo que justifique atuação ministerial na tutela da moralidade administrativa. Questões situadas no âmbito da conveniência administrativa. Ausência de justa causa para instauração de inquérito civil. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00286422-4 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudecir Seriaco Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 2/10/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004325-0**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Parte: Cooperativa de Energia Treviso (CERTREL).

Objeto: apurar os indícios de irregularidades na aplicação de recursos e o possível superfaturamento praticado pela gestão da Cooperativa de Energia Treviso (CERTREL), no período de 1º/7/2024 a 15/2/2025.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005255-0**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Criciúma e CriciumaPrev.

Objeto: apurar eventual irregularidade no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Criciúma e do CriciumaPrev, em decorrência do excesso de cargos comissionados de assessor jurídico.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL - PPE - SIG N. 06.2025.00005364-8**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria Eleitoral

Parte: Locio Brás da Rosa.

Objeto: apurar suposta doação irregular realizada por Locio Bras da Rosa à campanha eleitoral do ano de 2024.

Membro do Ministério Público: Douglas Roberto Martins

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00188659-9 (SIG) E 5001697-86.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Vítor Prates Fracaro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00562623-5 (SIG) E 5028785-98.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Gilson Ferreira e Jocemar da Rosa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 9/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00562929-8 (SIG) E 5028802-37.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fábio Tafarel Santos de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 9/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00562960-0 (SIG) E 5028800-67.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Michael Antonio Munari.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 9/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00563329-1 (SIG) E 5028813-66.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diego Rafael Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 9/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00564878-4 (SIG) E 5028906-29.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ezequiel Fernandes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 9/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00565162-3 (SIG) E 5028917-58.2025.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alessandro de Santana.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 9/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00177088-0 (SIG) E 5011375-62.2023.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vanio Tappazzoli.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: [itajai05pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 28/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00177088-0 (SIG) E 5011375-62.2023.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexandre Reis Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: [itajai05pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 28/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00303328-0 (SIG) E 5000906-72.2024.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adriano de Lins.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: [itajai05pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 28/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00582252-9 (SIG) E 5004011-57.2024.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lúcia Guerreiro.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: [itajai05pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton  
Data: 11/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00038893-9 (SIG) E 5002251-84.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sheila Marros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton  
Data: 22/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00103963-1 (SIG) E 5001768-09.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Silvia Maria Delfino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton  
Data: 11/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00119502-0 (SIG) E 5001930-04.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel de Almeida Formigari.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton  
Data: 11/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00119502-0 (SIG) E 5001930-04.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tatiana Barbosa de Santana.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 11/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00119502-0 (SIG) E 5001930-04.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valter Serpa Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 11/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00190933-2 (SIG) E 5002915-70.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Janaina de Fatima Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 11/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00221107-7 (SIG) E 5003303-70.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edésio Acácio Amorim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 10/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00276316-1 (SIG) E 5003962-79.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiano de Souza Fortes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 10/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00189967-9 (SIG) E 5019861-84.2024.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Odeacyr Antonio Cubas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 31/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00238977-4 (SIG) E 5023070-27.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marlon Abel da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 17/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002081-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2025

Parte: Instituição Bethesda.

Conclusão: Inquérito Civil. Cidadania. Irregularidades na negativa da Instituição Bethesda em disponibilizar 10 (dez) vagas sociais ao Município de Joinville, em cumprimento à Resolução n. 62/2023 do CMAS. Ocupação das 10 (dez) vagas sociais. Irregularidade sanada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005354-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente (IMA) e K1 Ferramentaria e Fabricação de Utensílios de Plástico Ltda.

Objeto: apurar possível intervenção em área de preservação permanente e canalização em seção fechada do trecho do afluente do Rio Mississípi no imóvel localizado na Rua Dona Francisca, 12277, Distrito Industrial, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005355-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível aterramento de um curso hídrico localizado em frente à Igreja Assembleia de Deus, n. 332, Bairro Petrópolis, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005356-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Josiane da Cunha Isabel.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de uma família e de diversos cães no imóvel localizado na Estrada Três Barras, s/n., Bairro Rio Bonito, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00536422-7 (SIG) E 5021111-18.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mauricio Machado Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 20/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00536751-3 (SIG) E 5021618-76.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Aguinaldo Donisete Xavier Patel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 307 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 20/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00241325-8 (SIG) E 5011653-56.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rhoger Werner de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9133-9584, e-mail: palhoaca05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Fórum de Palhoça - Loteamento Pagani - Palhoça - CEP: 88132256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

Data: 30/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00244661-6 (SIG) E 5002817-89.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Arthur Muller Colin.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 2/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00179052-9 (SIG) E 5004168-75.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Adriana de Abreu.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 5/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00189615-3 (SIG) E 5004676-21.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Lara Hang Lemoni.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 18/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00205481-7 (SIG) E 5005164-73.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Bruno Henrique Miranda e Matheus Bolduan.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 10/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00234583-1 (SIG) E 5005862-79.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Letícia Alves Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 -

Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 18/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239507-6 (SIG) E 5001134-47.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roseli Terezinha da Silva dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 12/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00553140-8 E 5002771-33.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vanderlei da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 3/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00553140-8 E 5002771-33.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eva Aparecida Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 3/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00546766-5 (SIG) E 5013738-85.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kuan dos Santos Basilio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Carvalho Mattioli

Data: 1º/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00546802-0 (SIG) E 5013671-23.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Sérgio dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Carvalho Mattioli

Data: 27/11/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005266-0**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Clínica Gestão Médica Alto Vale e Ministério Público.

Objeto: apurar eventual irregularidade em relação ao corpo clínico e à prestação de serviços médicos na Clínica Gestão Médica Alto Vale.

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00367953-0**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** S. T. A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000, telefone: (48) 3651-2871, f

ax: (48) 3651-2871.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 24/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00553833-4**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** G. H. N., representada por sua genitora L. T. H.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000, telefone: (48) 3651-2871, fax: (48) 3651-2871.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 28/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00553833-4**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** G. N. H., representada por sua genitora L. T. H.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000, telefone: (48) 3651-2871, fax: (48) 3651-2871.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 28/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00245692-5 (SIG) E 5001282-87.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Antonio Piaty.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diego Bertoldi

Data: 18/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00042848-1 (SIG) E 5000229-71.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Elia Denize Nicolau e Mauricio Cerry.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 29/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00279706-2 (SIG) E 5001490-71.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jessica Alves dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Caçador - R. Conselheiro Mafra, 790 - Centro, 89500-127, Caçador - WhatsApp: (49) 99198-3853 - e-mail: cacador04pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 30/6/2025

---

**EXTRATO DE CONVERSÃO DO INQUÉRITOCIVIL N. 06.2025.00001304-5**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Rio das Antas.

Objeto: improbidade administrativa. Município de Rio das Antas. Apurar possível promoção pessoal de G. A. de M.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002708-3**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/12/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catariana e Município de Camboriú.

Conclusão: ausência de alvará sanitário em estabelecimentos municipais de educação do Município de Camboriú. Diligências realizadas. Posterior encaminhamento dos alvarás sanitários vigentes das 36 (trinta e seis) unidades escolares municipais. Ausência de fundamento para propositura de ação civil pública. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005095-1**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público e Município de Camboriú.

Objeto: "apurar as medidas administrativas, normativas e orçamentárias que estão sendo adotadas pelo Município de Camboriú para criação e implementação do segundo Conselho Tutelar".

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009500-5**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público, Município de Camboriú e Conselho Tutelar.

Objeto: apurar o cumprimento da sentença proferida na Ação Civil Pública n. 0900041-55.2017.8.24.0113, cuja decisão, entre outras determinações, determinou ao Município de Camboriú que "[...] d) viabilize a garantia de funcionamento do Conselho Tutelar com estrutura mínima adequada (fornecimento de recursos humanos, aparelhamento - estrutura administrativa e física, inclusive com a entrega e instalação de condicionador de ar que refrigere todos os ambientes do imóvel - e material de expediente, limpeza, higiene e gêneros alimentícios) [...]".

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009564-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: L. F. e Y. E. F. de M.

Objeto: apurar a possível situação de risco e vulnerabilidade vivenciada pela adolescente Y. E. F. de M., nascida em 2/8/2009, filha de G. F. de M.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002468-9**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 9/12/2025

Partes: Município de Campos Novos e Luiz Alberto Ceni.

Conclusão: Inquérito Civil. Curadoria da cidadania. Acessibilidade. Inquérito civil instaurado para apurar a ausência de acessibilidade na calçada situada na Rua Coronel Farrapo, n. 467, Centro, Município de Campos Novos, e adotar as medidas cabíveis, para que haja atendimento à legislação de regência. Passeio público devidamente executado. Desnecessidade de adoção de outras medidas. Procedimento que atingiu sua finalidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Raquel Betina Blank

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00487883-2 (SIG) E 5004006-55.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Ricardo Prates Goldoni e Altamir Baldoíno.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail imbituba02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Ernani Cotrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba - CEP 88780-000, telefone: (48) 3356-5102.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva  
Data: 7/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00549490-7 (SIG) E 5013305-62.2025.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Julio Cesar Kalbulch.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 5/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00393493-3 (SIG) E 5005971-58.2022.8.24.0035 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Amaral.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 17/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00227963-5 (SIG) E 5001039-17.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Zenaide da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n. - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lucas Carvalho Mattiola

Data: 15/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00294505-7 (SIG) E 5001456-67.2025.8.24.0554 (EPROC)****COMARCA:** Ituporanga**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Edson Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 8/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00307290-0 (SIG) E 5001513-85.2025.8.24.0554 (EPROC)****COMARCA:** Ituporanga**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Josiel Cordeiro Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 8/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00576441-1 (SIG) E 5010607-87.2024.8.24.0135 (EPROC)****COMARCA:** Navegantes**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Graciele Barbara.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 3/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2021.00432480-1 (SIG) E 5007077-80.2021.8.24.0135 (EPROC)****COMARCA:** Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Cecilio Fernandes e Saint Homert Simeon.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 25/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00301481-0 (SIG) E 5006007-86.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Samuel Castanha de Souza Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 10/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00327750-0 (SIG) E 5006663-43.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Renato Teixeira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 22/7/2025

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003099-9

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/12/2025

Partes: noticiante sigiloso e Social Lounge Bar.

Conclusão: meio ambiente. Poluição sonora. Apurar suposta poluição sonora ambiental praticada pelo Social Clube, localizado no Município de Navegantes, constatado pelo órgão ambiental que o estabelecimento se encontra fechado e sem qualquer indício de funcionamento, não havendo emissão de ruídos ou movimentação de pessoas ou veículos. Inexistência de

comprovação de dano ambiental e perda superveniente do objeto da investigação. Arquivamento.  
Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065726-0**

COMARCA: Porto Belo  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça  
Parte: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá.  
Objeto: apurar ocorrência de eventuais práticas ilícitas relacionadas à privação de liberdade, internação involuntária, maus-tratos e funcionamento irregular de instituição de acolhimento ou clínica terapêutica denominada "Abraço de Mãe", localizada no Município de Porto Belo.  
Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065732-6**

COMARCA: Porto Belo  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça  
Parte: FAMAB-Bombinhas  
Objeto: apurar ocorrência de maus-tratos a animal.  
Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065736-0**

COMARCA: Porto Belo  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça  
Parte: Rosemeri Koepp.  
Objeto: apurar possível poluição sonora em face do estabelecimento localizado na Avenida Senador Atílio Fontana, em Porto Belo.  
Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065741-5**

COMARCA: Porto Belo  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça  
Parte: Conselho Tutelar de Bombinhas.  
Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo A. H. da C. de S.  
Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065744-8**

COMARCA: Porto Belo  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça  
Parte: FAMAB-Bombinhas.  
Objeto: apurar supressão de vegetação nativa em área localizada na Rua Açucena, Loteamento Jardim Mariscal II, Bairro Morrinhos, no Município de Bombinhas.  
Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065747-0**

COMARCA: Porto Belo  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça  
Parte: Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú.  
Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de E. P. S., pessoa portadora de deficiência visual e acamado, residente no Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065749-2**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Disque 100.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade menor autista, de apenas 5 anos, morador do Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065755-9**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo.

Objeto: apurar eventual prejuízo educacional ante a lotação de professores de inclusão que estão atuando como professoras regentes do ensino fundamental no Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005014-0**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 25ª Promotoria Eleitoral

Data de Conclusão: 11/12/2025

Parte: Macimino Gonçalves Tibes Junior.

Conclusão: procedimento preparatório eleitoral. Apurar possível irregularidade em doação efetuada por Macimino Goncalves Tibes Junior, acima dos limites legais previstos para as eleições municipais de 2024. Demonstração de rendimentos compatíveis. Doação dentro dos limites legais. Ausência de fato ilícito eleitoral. Arquivamento.

Membro do Ministério Públco: Rodrigo Kurth Quadro

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00011905-8**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Partes: representante: Presidência do TJSC; e representados: Município de Santo Amaro da Imperatriz e Herdeiros de Olindina Galotti Kehring.

Conclusão: arquivamento do inquérito civil instaurado para apurar a instabilidade do talude localizado ao lado e aos fundos do Fórum da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, em área de propriedade do Município de Santo Amaro da Imperatriz, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e dos Herdeiros de Olindina Galotti Kehrig, que está colocando em risco os transeuntes da Rua Frei Fidêncio Feldmann e os jurisdicionados e servidores que utilizam parte do estacionamento do Fórum. Após longo acompanhamento da situação, as obras de reconstrução dos taludes foi concluída com êxito, rechaçando a necessidade de outras intervenções corretivas no local. Inexistência de elementos que justifiquem a continuidade da apuração. Arquivamento do inquérito que se impõe.

Membro do Ministério Públco: Cristina Elaine Thomé

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00239956-1 (SIG) E 5003820-45.2025.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Gilberto de Souza Marques e Thaua Rauaiana Marques.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão

do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Centro Comercial Dona Clara - Rua Antônio Kaesemeyer, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald, 89287-650, São Bento do Sul - WhatsApp: (47) 99209-4155 - e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 9/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00445820-4 (SIG) E 5004499-62.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Indira Aparecida da Motta Salvadori.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 11/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00526748-2 (SIG) E 5003203-70.2025.8.24.0063 (EPROC)**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tais Vieira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-2951, e-mail: saojoaquim02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinícius Silva Peixoto

Data: 26/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000172-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Antonio da Silva Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Boaçuíva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. Moralidade. Apurar eventual irregularidade na contratação de servidores aprovados no processo seletivo do Edital n. 002/2021 para o cargo de professor de Educação Física, realizado pelo Município de Santa Rosa do Sul. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 4/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059576-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar possível situação de risco ou vulnerabilidade vivenciada pelo idoso R. F. Durante apuração preliminar, verificou-se que os órgãos da municipalidade realizavam acompanhamento do idoso e ofertaram acolhimento em instituição de longa permanência, diante da ausência de familiares que pudessem auxiliá-lo diariamente em suas demandas. Assim, não havendo situação de risco ou vulnerabilidade, o indeferimento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

Data: 9/12/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004634-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/12/2025

Partes: representante: Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul; e representados Gloria Martins Tristão Costa, Paulo Sérgio Costa, Paulinho Martins Tristão e Roseli Martins Tristão.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002541-5**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/12/2025

Partes: representante: Maria Beatriz Maciel Monteiro, Rosa Maris Rosado e Guy de Bruchard; representado Município de Passo de Torres.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002734-6**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/12/2025

Partes: representante: Larissa Patrício Manenti; representados: Rosane Mateus Goulart e Município de Sombrio.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002745-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/12/2025

Parte: Município de Praia Grande.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004102-6**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/12/2025

Partes: Ismael Sant'Ana de Oliveira e Município de São João do Sul.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 01.2025.00050640-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/11/2025

Parte: Município de Sombrio.

Conclusão: Notícia de Fato. Apurar possível descumprimento, pelo Município de Sombrio, dos termos do acordo firmado no Inquérito Civil n. 06.2023.00000697-0, relacionada à farmácia pública. Descumprimento da obrigação assumida. Execução do TAC. Ação de execução por quantia certa (multa). Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00183247-0 (SIG) E 5001679-08.2025.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Vlavianos da Silva Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thaigo Davi Schmitt

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00506705-5**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sílvia Souza de Aguiar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito judicial, distribuído por dependência aos Autos n. 5005834-71.2025.8.24.0520, instaurado para apurar a prática de diversos crimes de furto praticados, em tese, por Leonardo de Souza Abegão, Daiani Mazzucco de Aguiar e Ana Paula de Bettio de Souza, e do delito de tráfico de drogas cometido, em tese, por Vilmar Cardoso Nicollau, na cidade de Cocal do Sul.

Membro do Ministério Público: Mayara Loebmann Perez

Data: 12/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00172497-2 (SIG) E 5000903-49.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** R. Z.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos crimes tipificados no art. 33, *caput* e art. 35, *caput*, ambos da Lei n. 11.343/2006; art. 16, § 1º, inciso IV, da Lei n. 10.826/2003, e do crime tipificado no art. 129, § 13, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

Data: 2/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00311753-7 (SIG) E 5001667-35.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Adenir Pereira, Adriano Cordeiro, Jocimar Tenorio da Silva e Marlon Henrique Pereira Félix.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Videira - R. Manoel Roque, 268 - Alvorada, 89560-000, Videira - WhatsApp: (49) 99199-6686 - e-mail: videira03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Vieira Pratts

Data: 16/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00501669-9 (SIG) E 5002061-21.2025.8.24.0519 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Oseias Filisbino dos Anjos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 2/12/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008737-1**

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Itá Eco Aventura/Eco Turismo.

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas ajustadas no Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), firmado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o Itá Eco Aventura/Eco Turismo, nos Autos n. 5000419-34.2025.8.24.0124.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL SIG N. 09.2025.00000220-4**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Normando de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento do procedimento administrativo acima citado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de procedimento administrativo pelo qual se registrou que a empresa Transdézio teria suspendido o transporte de passageiros entre Papanduva, Itaiópolis e Mafra, que anteriormente realizava. Arquivamento, diante do esclarecimento da situação e ausência de providências a serem tomadas pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 2/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 5000806-34.2025.8.24.0032 (E-PROC) E 08.2025.00296631-9 (SIG)**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Gustavo Penkal.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** tanto a vítima quanto a testemunha presencial, J. G. A. B., também funcionário do posto, noticiaram que Luiz Oscar não agrediu a vítima, apenas discutiram, tendo o soco sido desferido por L. G. W. P., filho de Luiz Oscar. Assim, sem prejuízo do seguimento do procedimento em relação ao menor, o Ministério Público arquiva este termo circunstaciado e comunica o arquivamento ao Juízo.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 2/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001148-74.2025.8.24.0087**

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Logas Henrique de Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal citado, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de ameaça e injúria, no contexto de violência doméstica. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 22/10/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima

identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301, e-mail: QuilomboPJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 11/12/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00037227-0

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** representante anônimo e eventuais interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar irregularidade na compra e administração de agrotóxico em áreas públicas, além de fraude no registro de ponto, no Município de Rio do Oeste. Ausência de elementos mínimos a embasar a investigação. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 7º do Ato 395/2018/PGJ. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 30/11/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00037232-5

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** representante anônimo e eventuais interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar irregularidades praticadas entre a Prefeitura Municipal e a CLD Terraplanagem e Serviços de Máquinas Ltda. Ausência de elementos mínimos a embasar a investigação. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 7º do Ato 395/2018/PGJ. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 7/12/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047686-2

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça da Comarca

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** representante anônimo e eventuais interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar irregularidade na fala de funcionária da Secretaria da Saúde criou "lista negra", impedindo a remarcação de consultas. Ausência de elementos mínimos a embasar a investigação. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 7º do Ato 395/2018/PGJ. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 7/12/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004238-4**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Sindicato Nacional das Indústrias de Trefilação e laminação de metais ferrosos e COMEP - Indústria de Comércio Ltda.

Objeto: apurar suposta irregularidade na fabricação e comercialização de tela soldada galvanizada pela empresa Metallo Distribuidora Eireli.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva